



**PROPPG**  
Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**EDITAL n. 03/2024**

**RECRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL  
DA BAHIA – PPGER/UFSB  
-- MESTRADO PROFISSIONAL --**

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal do Sul da Bahia (PPGER/UFSB), Mestrado Profissional, por meio de sua Coordenação Geral, considerando o disposto no Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB (Resolução CONSUNI n. 23/2019) e no Regimento do PPGER (2023), torna pública a abertura de Processo de Recredenciamento dos(as) Docentes Permanentes (DP) e Colaboradores(as) (DC) do PPGER/UFSB.

**1. Das disposições preliminares**

1.1 O presente edital tem por finalidade abrir inscrições e determinar prazos e procedimentos para o Processo de recredenciamento de todos(as) os(as) Docentes Permanentes e Colaboradores(as) do PPGER/UFSB, em sua área de concentração e nas duas linhas de pesquisa a saber:

1.1.1 **Área de concentração: ensino e relações étnico-raciais nas perspectivas pós e decoloniais** – Estuda o desenvolvimento das

práticas para o ensino das relações étnico-raciais englobando as construções pós e decoloniais e as perspectivas afro-indígenas. Compreende a formação de professores(as) como espaço dessa temática em uma perspectiva interseccional com os estudos de gênero, classe e interculturalidades.

- 1.1.2 **Linha 1** – Pós-colonialidade e fundamentos da educação nas relações étnico-raciais. Esta linha de pesquisa se dedica aos estudos referentes à descolonização dos saberes instituídos por uma visão eurocêntrica na formação de professores e professoras. Assim, privilegia debates relativos aos fundamentos epistemológicos que agreguem as perspectivas da herança intelectual africana, bem como a afro-indígena.
- 1.1.3 **Linha 2** – Relações étnico-raciais, interculturalidades e processos de ensino-aprendizagem. A linha privilegia estudos e pesquisas baseados nas relações interétnicas em espaços educativos formais e não formais, sobretudo a memória e os processos de construção identitários de distintos segmentos, no Sul e Extremo Sul da Bahia, como os afro-brasileiros, brancos, indígenas, quilombolas, afroindígenas, ciganos, dentre outros grupos. No contexto das relações étnicas, a linha investiga, ainda, os modos e as formas como as sexualidades e as relações de gênero são elaboradas, reproduzidas e ressignificadas nos espaços escolares e na sociedade historicamente.
- 1.2 O(A) docente não precisará escolher a categoria de solicitação de credenciamento – Docente Permanente (DP) ou Docente Colaborador(a) (DC) –, sendo responsabilidade da Comissão de credenciamento fazer o ranqueamento da pontuação de acordo com a produção dos(as) candidatos(as), distribuindo os(as) Docentes Colaboradores(as) entre aqueles(as) de maior produção acadêmica conforme o item 2.1.6 deste edital, respeitando o percentual permitido pela área de Ensino/Capes (30% de DC e 70% de DP) e a divisão equitativa entre os três campi.

- 1.3 O credenciamento dos(as) docentes do PPGER/UFSB tomará por base os critérios vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), relativos à Área da Ensino, e as diretrizes constantes no Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB e no Regimento do PPGER.
- 1.4 A permanência do(a) docente no PPGER dependerá do resultado de seu processo de credenciamento, sendo que o(a) docente que não solicitar o seu credenciamento será descredenciado do programa após a finalização de suas orientações em andamento.
- 1.5 O(A) docente que, após avaliação, não cumprir os requisitos para credenciamento poderá escolher entre as seguintes opções:
  - 1.5.1 solicitar descredenciamento do programa;
  - 1.5.2 permanecer no programa até o término de suas orientações em andamento, quando deverá, obrigatoriamente, se submeter a novo processo de credenciamento, caso tenha interesse em continuar no PPGER;
  - 1.5.3 submeter-se a novo processo de credenciamento a qualquer tempo, regido por este Edital ou por outro que tenha sido publicado mais recentemente, quando considerar que atingiu a pontuação necessária para atuar no programa.
- 1.6 A orientação de discente vinculado(a) a docente que optar por descredenciar-se do programa após o resultado final deste Edital será redistribuída para outro(a) docente em reunião no Colegiado local do PPGER no qual está matriculado.
- 1.7 O(A) docente que não cumprir os requisitos mínimos para credenciamento somente poderá ofertar vagas de orientação em processo seletivo de ingressantes no PPGER quando for aprovado(a) em novo processo de credenciamento.
- 1.8 O(A) docente que, apesar de não cumprir os requisitos mínimos para credenciamento, optar por permanecer no PPGER até o término de suas orientações em andamento deverá desempenhar as atividades

regimentais inerentes ao programa, discriminadas a seguir:

- 1.5.2 cumprir todas as normas estabelecidas pelo Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, no que concerne ao Programa, Regimento do Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais e demais legislações aplicáveis;
- 1.5.3 desenvolver pesquisa que resulte, obrigatoriamente, em produção intelectual concernente aos critérios da área de ensino;
- 1.5.4 elaborar, coordenar e/ou participar de grupos e projetos de pesquisa, relacionados à área de concentração do PPGER;
- 1.5.5 ministrar Componentes Curriculares (CCs), acompanhando e avaliando os(as) discentes;
- 1.5.6 registrar e atualizar as informações de suas atividades no sistema de registro das atividades acadêmicas (SIGAA), encerrando e consolidando os CCs nos prazos estipulados;
- 1.5.7 participar das atividades colegiadas;
- 1.5.8 orientar trabalhos de Dissertação dos(as) discentes e acompanhar, de maneira qualitativa, o cumprimento do seu programa de atividades;
- 1.5.9 acompanhar e apoiar discentes nas publicações de artigos e na implantação dos produtos resultantes da Dissertação;
- 1.5.10 participar de bancas examinadoras;
- 1.5.11 atuar em atividades de extensão, quando pertinente;
- 1.5.12 integrar, a pedido da coordenação geral e das coordenações locais do Programa de Pós-Graduação:
  - a) comissões de seleção de ingressantes;
  - b) comissões de exame de qualificação;
  - c) comissões de atribuição de bolsas;
  - d) comissões de análise de solicitações de recurso administrativo;
  - e) comissões de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento;
  - f) outras comissões estabelecidas pelo Colegiado Geral e pelos Colegiados locais.

- 1.5.13 manter o Sistema Acadêmico (SIGAA) e o Currículo *Lattes* atualizados e fornecer informações complementares, sempre que for solicitado pela Coordenação Geral e pelas Coordenações locais, bem como a comprovação da sua produção acadêmica;
- 1.5.14 desempenhar outras atividades, referentes aos dispositivos regimentais, que possam beneficiar o PPGER.

## **2. Dos requisitos**

- 2.1 Para se candidatar ao credenciamento, o(a) docente deverá atender aos seguintes requisitos básicos:
- 2.1.1 ser portador(a) de título de Doutor(a), obtido em Programa reconhecido pela Capes ou revalidado por instituição brasileira;
- 2.1.2 ter vínculo funcional-administrativo de trabalho com a UFSB ou com outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC;
- 2.1.3 possuir produção intelectual qualificada, de acordo com a Avaliação CAPES para a Área de Ensino;
- 2.1.4 ser, obrigatoriamente, membro de Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq;
- 2.1.5 apresentar Currículo *Lattes* atualizado há, no mínimo, 30 dias da data da solicitação de credenciamento, com dados das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas nos últimos quatro anos.
- 2.1.6 Para o credenciamento de Docente Permanente que atua no programa há mais de 4 anos, o(a) candidato(a) deverá ter, no quadriênio (2021-2024), produção intelectual comprovada (bibliográfica e técnica) relacionada à área de concentração do programa e às linhas de pesquisa, devendo somar um total mínimo de 700 pontos, sendo que, em sua produção, deverá ter, no mínimo, i) dois produtos educacionais de autoria própria e ii) duas produções bibliográficas individuais em periódicos com extrato mínimo A4 pela Área de Ensino/Qualis CAPES.
- 2.1.7 Para o credenciamento de Docente Permanente que atua no

programa há menos de 4 anos, o(a) candidato(a) deverá ter produção intelectual comprovada (bibliográfica e técnica) relacionada à área de concentração do programa e das linhas de pesquisa, considerado o período a ser avaliado (2021-2024), devendo somar um total mínimo de 350 pontos, sendo que, em sua produção, precisará ter, no mínimo, uma produção individual (em periódicos, livros ou capítulos de livros).

- 2.1.7.1 Entende-se por produção individual, neste contexto, aquela sem coautoria com outros(as) docente e/ou outros estudantes do PPGER, conforme exigência da área de ensino da Capes que, no caso, contabiliza pontuação para apenas uma das autorias da produção.
- 2.1.8 O(A) candidato(a) que tiver concluído seu doutoramento em um período não superior a 5 anos poderá ser enquadrado(a) como Docente Permanente Júnior, sendo que poderá concorrer nesta modalidade somente no caso em que seja jovem doutor(a), com produção intelectual na área de concentração do programa, mas não suficiente para ocupar uma das vagas previstas para Docente Permanente.
- 2.1.9 O(A) candidato(a) que tenha se aposentado na UFSB ou em outra Instituição, por tempo de serviço ou implemento de idade, cuja produção científica ou tecnológica ou artística seja compatível com indicadores de produtividade da área de Ensino poderá ser enquadrado(a) como Docente Permanente Sênior.
- 2.2 Os critérios de estratificação e pontuação da produção intelectual estão estabelecidos neste edital, respeitando as pontuações vigentes e atribuídas pela área de Ensino, conforme disponível no Anexo 3.
- 2.3 No caso de mulheres que tiveram ou adotaram filhos(as) no período avaliado, será considerado o conjunto de produções de 2020 a 2024.

### **3. Das inscrições**

- 3.1 O período de inscrição das pessoas candidatas ao credenciamento

docente do PPGER ocorrerá das 9h do dia 22/10/2024 até às 23h59 do dia 18/11/2024.

- 3.2 As inscrições deverão ser enviadas para o correio eletrônico ([recredenciamentoppgerufsb@gmail.com](mailto:recredenciamentoppgerufsb@gmail.com)) com o seguinte título: RECRENCIAMENTO DOCENTE PPGER, e a documentação deverá ser anexada em dois arquivos, sendo que o primeiro, intitulado ARQUIVO 1, deverá conter, na sequência, os itens de 3.2.1 a 3.2.4 e o segundo, intitulado ARQUIVO 2, deverá conter, também na sequência, a documentação solicitada no item 3.2.5:
  - 3.2.1 Ficha de solicitação de credenciamento disponível no Anexo 1 deste Edital.
  - 3.2.2 Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.
  - 3.2.3 Comprovação do projeto de pesquisa sob sua coordenação ou do qual compõe a equipe de pesquisadores(as), articulado à área de concentração do Programa e comprovação de que foi devidamente aprovado no departamento de origem.
  - 3.2.4 Cópia do currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.
  - 3.2.5 Extrato da produção bibliográfica e técnica preenchido (Anexo 3), com documentação comprobatória da produção entre 2021-2024 na Área de Ensino/Qualis CAPES e/ou no campo de pesquisa das relações étnico-raciais, **apresentada na sequência dos itens do extrato em um único arquivo**. Exemplo: 1.1: Artigos em periódicos; 1.2: Livros ... 1.3: Capítulos em livros publicados etc.
- 3.3 Docentes que tiveram ou adotaram filhos(as) no período avaliado (2021-2024) deverão apresentar a certidão de nascimento da criança.

#### **4. Do processo de avaliação para credenciamento**

- 4.1 A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de Comissão de credenciamento com portaria expedida pela Coordenação geral, sendo que o resultado será referendado pelo

Colegiado Geral do Programa.

- 4.2 A homologação final será realizada pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CaPPG) da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da UFSB.
- 4.3 Pedidos de credenciamento que não encaminharem a documentação exigida nos itens 2.1.1 a 2.1.5 especificados neste Edital levarão à desclassificação da pessoa interessada.
- 4.4 A comissão de credenciamento poderá, durante o período de sua atuação, exclusivamente pelo endereço eletrônico do edital, requerer que a pessoa interessada sane eventuais dúvidas e faça especificações que forem necessárias.
- 4.5 Para o credenciamento de docentes, a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 e seus subitens deste Edital.

## **5. Do resultado**

- 5.1 Os resultados da avaliação serão divulgados conforme cronograma disponível no Anexo 2 deste Edital.

## **6. Das disposições finais**

- 6.1 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão de credenciamento e/ou pelo Colegiado Geral do PPGER, conforme a competência de cada um.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 17 de outubro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito  
Coordenadora Geral do PPGER/UFSB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**ANEXO 1**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO**

- 1) Nome completo:
- 2) Nome social:
- 3) Autodeclaração racial:
  - ( ) Negra (preta ou parda)
  - ( ) Branca
  - ( ) Indígena
  - ( ) Quilombola
- 4) Identidade de gênero:
  - ( ) mulher cis
  - ( ) mulher trans
  - ( ) homem cis
  - ( ) homem trans
  - ( ) não binário
  - ( ) outra
- 5) Pessoa com Deficiência?
- 6) *Campus* que atua:
  - ( ) Campus Jorge Amado/CJA (Itabuna)
  - ( ) Campus Paulo Freire/CPF (Teixeira de Freitas)
  - ( ) Campus Sosígenes Costa/CSC (Porto Seguro)
- 7) Atualmente, no PPGER atua como:
  - ( ) Docente Permanente
  - ( ) Docente Colaborador(a)
- 8) Teve e/ou adotou filha(s)/o(s) nos últimos cinco anos?
- 9) Endereço residencial:
- 10) Telefone:
- 11) E-mail:
- 12) Instituição à qual se encontra vinculada:

- 13) Programa de Pós-Graduação ao qual já se encontra vinculada/o e respectivas linhas de pesquisa e ano inicial da vinculação (além do PPGER):
- 14) Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculada/o:
- 15) Link do currículo lattes:
- 16) Indique Linha de Pesquisa do PPGER com a qual atua e/ou deseja atuar:
- ( ) Linha 1 – Pós-colonialidade e fundamentos da educação nas relações étnico-raciais
  - ( ) Linha 2 – Relações étnico-raciais, interculturalidades e processos de ensino-aprendizagem
- 17) Componentes Curriculares (CCs) que pretende ministrar no próximo quadriênio (a lista de CCs está disponível em: <https://ufsb.edu.br/ppger/inicio/estrutura-curricular>):
- 18) Liste suas publicações na área de ensino (Qualis/Capes/Sucupira que tenham aderência ao escopo do PPGER, no período de 2021-2024 para fins de análise curricular da Comissão de credenciamento):

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**ANEXO 2**  
**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DE EDITAL DE RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PPGER</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS/PRAZO</b>
Publicação do edital	17/10/2024
Prazo para impugnação do edital	Até às 23h59 do dia 21/10/2024
Inscrições	22/10/2024 a 18/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	29/11/2024
Prazo para interposição de recurso	Até às 23h59 do dia 02/11/2024
Homologação final das inscrições	06/12/2024
Resultado preliminar	16/12/2024
Prazo para interposição de recursos	Até às 23h59 do dia 18/12/2024
Publicação do resultado final do Edital	20/12/2024
Homologação do resultado final do Edital pela CaPPG/PROPPG	Até 30 dias úteis após a publicação do Resultado Final

\* Todas as informações referentes ao cronograma do edital estarão no site:

<https://ufsb.edu.br/ppger/documentos/editais/145-2024/editais-gerais>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**ANEXO 3**

**EXTRATO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – PPGER**

1. PRODUÇÃO GERAL				
		Pontos (X)	Nº Itens (Y)	Sub- Total (X x Y)
1.1 Artigos completos publicados em periódicos	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	60		
	B1	50		
	B2	35		
	B3	25		
	B4	10		
1.2 Livros com ISBN (caso tenha sido avaliado, colocar o extrato adquirido)	LE	100		
	L1	90		
	L2	75		
	L3	50		
	L4	30		
	L5	10		
1.3 Capítulos em livros	C1	80		
	C2	60		
	C3	50		
	C4	40		
	C5	20		
1.4 Trabalhos	E1	20		

completos publicados em Anais de eventos	E2	15		
	E3	10		
	E4	5		

**Cr terios qualificadores:**

**Livros (Obra integral):**

LE – Livro Did tico em Editoras Nacionais com corpo editorial

L1 - Editoras Universit rias Nacionais e Estrangeiras com corpo editorial

L2 - Editoras Comerciais Brasileiras ou Estrangeiras com corpo editorial

L3 - Editoras Universit rias Nacionais e Estrangeiras sem corpo editorial

L4 - Editoras Comerciais Brasileiras ou Estrangeiras sem corpo editorial

L5 - Editoras Comerciais com financiamento do autor

**Cap tulos de Livro:**

C1 - Editoras Universit rias Nacionais e Estrangeiras com corpo editorial

C2 - Editoras Comerciais Brasileiras ou Estrangeiras com corpo editorial

C3 - Editoras Universit rias Nacionais e Estrangeiras sem corpo editorial

C4 - Editoras Comerciais Brasileiras ou Estrangeiras sem corpo editorial

C5 - Editoras Comerciais com financiamento do autor

**Trabalhos completos publicados em anais de evento:**

E1 - trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais publicados por docentes e discentes ou egressos do programa.

E2 - trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais publicados por docentes

E3 - trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e nacionais por docentes e discentes ou egressos do programa.

E4 - trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e nacionais por docentes

**2. PRODU O T CNICA NA  REA DE ENSINO\***

<b>Categoria do produto educacional</b>	<b>Pontos (X)</b>	<b>N� de itens (Y)</b>	<b>Subtotal (X x Y)</b>
<b>2.1 Material did�tico e instrucional:</b> propostas de ensino, envolvendo sugest�es de experimentos e outras atividades pr�ticas, sequ�ncias did�ticas, propostas de interven�o, roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas t�cnicas ou de divulga�o, livros paradid�ticos, hist�rias em quadrinhos e similares, dicion�rios; m�dias	m�ximo de 100		

educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros)			
<b>2.2 Curso/Oficina de Formação Profissional</b> (cursos, oficinas, entre outros), com proposta detalhada, que tenha relação com a área de concentração do PPGER	máximo de 100		
<b>2.3 Tecnologia social</b> (produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros)	máximo de 100		
<b>2.4 Software/Aplicativo</b> (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros, com aderência ao Ensino)	máximo de 100		
<b>2.5 Eventos organizados</b> (exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas e atividades de divulgação científica)	máximo de 100		
<b>2.6 Acervo</b> (curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros)	máximo de 100		
<b>2.7 Produto de comunicação</b> (produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros)	máximo de 100		
<b>2.8 Manual/Protocolo</b> (guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros)	máximo de 100		
<b>2.9 Carta, mapa ou similar</b>	máximo de 100		

\* Para a modalidade Profissional, a produção técnica/tecnológica na área de Ensino é entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores/as ou outros/as profissionais envolvidos/as com o ensino em espaços formais e não formais. São considerados produtos educacionais aqueles que tenham aderência ao Ensino e alinhadas à proposta.

Para atribuir pontuação à produção técnica na área de ensino, da Tabela anterior, o(a) candidato(a) deverá levar em consideração os 5 descritores adicionais. Desse modo, deve descrever o produto com as informações de modo mais completo possível.

**Exemplo:** Guia didático ganhador do prêmio tal, avaliado pelo comitê ad hoc, registrado com o ISBN/ISSN/Ficha catalográfica, com acesso online no periódico tal, Qualis /site da Fundação nacional/regional/local/Universidade, incorporado à escola/Universidade/etc., com alcance de mil acessos.

<b>Pontos para efeito de qualificação de Produção Técnicas / Produtos Educacionais</b>					
<b>Descritores</b>	4	3	2	1	0
1. Validação	Prêmio reconhecido na Área	Comitê ad hoc	Banca examinadora de dissertação	Sim	Não* (trava para registro apenas de produto validado)
2. Registro	-	Comprovação do local onde o produto foi aplicado	Registro das etapas ou tutorial do produto	Sim	Não
3. Acesso online	Repositório nacional ou internacional de acesso livre	Portal nacional ou internacional de acesso livre	Portal nacional ou internacional com custo	Redes fechadas	Não
4. Incorporação	Internacional (ex: site internacional de curso)	Nacional (ex: site nacional de curso, PNLD, etc)	Estadual (ex: site de curso na secretaria de educação)	Local ou municipal (ex: escola ou secretaria municipal de educação)	Não
5. Alcance	mais de mil	de 500 a mil	de 100 a 500	até 100 pessoas	sem informação

<b>3. OUTRAS PRODUÇÕES</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Nº de itens</b>	<b>Subtotal</b>
3.1 Tradução (máximo de 40 pontos)	20		
3.2 Obra artística exibida em mostras de arte visual, audiovisual, apresentações cênicas e/ou musicais (máximo de 40 pontos)	20		

3.3 Orientações do PPGER no quadriênio	Orientações concluídas	30		
	Orientações em andamento	20		
3.4 Outras orientações concluídas	Doutorado em outro programa de pós-graduação	15		
	Iniciação a docência, Iniciação Científica, Trabalho de conclusão de curso de graduação, Especialização	10		
3.5 Componentes Curriculares ministrados no PPGER (obrigatórios ou optativos) durante o quadriênio	2021	10		
	2022	10		
	2023	10		
	2024	10		
3.6 Participações em bancas	Doutorado	30		
	Qualificação (Doutorado)	25		
	Mestrado	20		
	Qualificação (Mestrado)	15		
	TCC	10		
3.7 Coordenações de projetos	Coordenação geral de projeto em rede (INCT)	100		
	Coordenação de projeto com financiamento externo	80		
	Coordenação de projeto institucional	60		
	Coordenação de projeto não financiado (cadastrado no SIGAA)	25		
3.8 Participações em projetos	Participação em projeto financiado por fundação ou órgão de fomento internacional	50		
	Participação em projeto financiado por fundação ou órgão de fomento nacional	20		
	Participação em projeto não financiado (cadastrado no SIGAA)	10		



3.9 Participação em comissão do PPGER	30		
<b>Total de pontos</b>			



---

*Emitido em 17/10/2024*

**EDITAL Nº 242/2024 - CL-PPGER(CSC) (11.01.05.07.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/10/2024 21:47 )*  
ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PPGER (11.01.05.07)  
Matrícula: ###184#1

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 242, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2024** e o código de verificação: **f39fc9a686**